

CONCURSO LITERÁRIO

ANAUÊ CULTURA INDÍGENA – 2024

A PARIMPAR publica obras nas áreas de cultura, arte, educação e sustentabilidade, no ambiente digital. Nossa compromisso é oferecer ao leitor, produções digitais de um jeito simples, direto, porém, zelando pelos princípios éticos, estéticos e científicos. Qualidade é um dos atributos da PARIMPAR.

Há três anos, dando sequência ao trabalho iniciado com o e-book *Ditos entre Metáforas*, a revista digital **A Charanga da Lili**, que faz parte do acervo de produtos da PARIMPAR, tem publicado artigos relativos à história da educação no Brasil.

Para o ano de 2024, com o apoio da Professora, Doutora e Pesquisadora nas áreas de língua, cultura e cognição, Vera da Silva Sinha (<https://verasinha.com/>), queremos saber um pouco sobre a história da educação indígena no país aplicada na prática.

Diante disso, convidamos as pessoas que trabalham, conhecem ou experienciam o trabalho em escola indígena, para nos contar a sua história focada na educação escolar e/ou tradicional indígena. O texto produzido que passaremos a denominar de obra, deve ser produzida em formato de narrativas, e contemplar a experiência nas escolas indígenas ou mesmo na educação oralizada tradicional da cultura indígena, nas comunidades indígenas.

As obras selecionadas serão preparadas, editadas e publicadas numa edição especial da Revista Digital A Charanga da Lili, que para efeito deste Concurso, serão publicadas em formato de e-book, sob o título ***ANAUÊ Cultura indígena: educação inclusiva, narrativas de experiências nas escolas indígenas ou nas comunidades indígenas***, no sítio eletrônico da PARIMPAR, em HTML, e ficará disponível para download, gratuitamente, em “pdf”.

O e-book intitulado ANAUÊ Cultura indígena: educação inclusiva, narrativas de experiências nas escolas indígenas ou nas comunidades indígenas, contemplará até 12 (doze) narrativas, dentre as selecionadas e, mais bem avaliadas neste certame.

O intuito deste Concurso é revelar experiências na área da educação indígena que possam ser compartilhadas em nível Brasil.

Esperamos sua inscrição!

REGULAMENTO

Concurso Literário ANAUÊ Cultura indígena – 2024

I – Tema

1. A PARIMPAR, por meio deste REGULAMENTO, abre inscrições e estabelece as regras para a participação **no Concurso Literário ANAUÊ Cultura Indígena- 2024, de Crônicas**.
2. Para o ano de 2024, o tema proposto é **educação inclusiva: narrativas de experiências nas escolas indígenas ou nas comunidades indígenas**.
3. Os trabalhos deverão ser apresentados em língua portuguesa, na forma de formato de narrativas, excetuando a poesia.
4. Narrativa é um tipo de texto descritivo de histórias fictícias ou reais, com personagens inseridos em determinados tempo e espaço.
5. Para este certame, serão aceitas narrativas apresentadas que descrevam histórias reais, apresentando acontecimentos corriqueiros do cotidiano e que sejam interessantes para o conhecimento do público em geral. O texto deverá demonstrar ao Leitor a educação indígena sob o olhar do fazer, do realizar, do dia-a-dia.
6. A obra deverá ter começo, meio e fim e poderá ser organizada pelo(a) autor(a) em subtítulos para facilitar a compreensão do Leitor.

II – Inscrição

1. A inscrição é permitida para autoras e autores brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 21 anos, residentes em qualquer região do país.
2. As inscrições são gratuitas e dar-se-ão por via eletrônica, EXCLUSIVAMENTE para o seguinte e-mail: parimpár2020@gmail.com.
3. O período de inscrição acorrerá entre **19 de fevereiro de 2024 até às 23h, do dia 25 de março de 2024**.
4. A PARIMPAR não se responsabiliza por eventuais erros ocasionados no envio eletrônico dos textos. Para efeitos deste Concurso, não serão aceitos textos enviados para outros correios eletrônicos da PARIMPAR nem qualquer outro endereço que não o definido no item 2.2 deste Concurso.
5. O texto obrigatoriamente deverá ser encaminhado por e-mail, em anexo, em um único envio. Nele serão encaminhados os arquivos, conforme abaixo, anexados ao e-mail, em formato PDF, não editável, contendo os seguintes documentos do projeto:

- a) texto – com o seu conteúdo obedecendo ao roteiro obrigatório de apresentação:
 - A crônica deverá ser enviada em “pdf”, estilo normal, alinhamento justificado, na cor preta, formato A4, todas as margens 2,5, editado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.
 - Não se deve exceder o limite de 10 (dez) páginas.
 - b) Declarações – conforme modelos do ANEXO I, deste REGULAMENTO.
6. Ao enviar o e-mail com os arquivos anexados, o proponente deverá encaminhar o “Assunto” referente ao e-mail com a seguinte formatação:
- **Concurso Literário ANAUÊ Cultura indígena – 2024.**
 - Identificar o título da crônica.
 - No corpo do e-mail, os seguintes dados devem ser informados corretamente pelo participante:
 - nome completo; data de nascimento; e-mail; telefone celular/WhatsApp; cidade e estado em que reside; e título da obra.
7. A documentação completa para envio deverá conter:
- cópia legível do RG e CPF em ‘pdf’, ‘jpeg’ ou ‘png’;
 - comprovante de residência, em nome do(a) Autor(a) atualizado (máximo 3 meses), em ‘pdf’, ‘jpeg’ ou ‘png’;
 - obra, em ‘pdf’, conforme diretrizes contidas neste REGULAMENTO;
 - ANEXO I – Termo de Autorização, preenchido, datado e devidamente assinado, em ‘pdf’.
8. Cada autora ou autor poderá enviar **somente 1 (uma) crônica**, que deverá ser inédita no meio digital e configurar criação original.
9. A obra deverá conter apenas texto, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.
10. Inscrições fora desses parâmetros serão invalidadas.
11. Serão desclassificadas as obras que apresentarem, ainda, as seguintes irregularidades:
- obras inscritas fora do prazo estabelecido neste REGULAMENTO;
 - obras que não atendam aos itens estabelecidos neste REGULAMENTO;
 - obras que contemplem qualquer tipo de discriminação;
 - obras que contemplem questões que envolvam posicionamento político e/ou religioso;
 - obras póstumas;
 - obras escritas em coautoria.
12. Obrigatoriamente deverá ser informado pelo(a) autor(a) o endereço de correio eletrônico (e-mail) de contato. É de responsabilidade do(a)

autor(a) manter os endereços atualizados. A PARIMPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer no recebimento e/ou envio de e-mails, decorrentes de problemas técnicos dos equipamentos que são utilizados pelo(a) autor(a).

13. Nenhum arquivo enviado será devolvido aos autores.
14. Os arquivos e dados dos autores serão excluídos do e-mail e dos computadores da PARIMPAR, com exceção dos textos premiados.
15. Informações, dúvidas e demais questões relativas ao **Concurso Literário Prêmio ANAUÊ Cultura indígena – 2024** podem ser encaminhadas ao e-mail parimp2020@gmail.com.

III – Avaliação e seleção

1. Os textos inscritos serão avaliados e selecionados pela equipe de profissionais escolhidos pela PARIMPAR.
2. A avaliação das obras habilitadas se dará da seguinte forma: serão atribuídas notas de 0 a 10 em cada um dos 5 critérios de avaliação, com duas casas decimais, totalizando nota máxima de 100 pontos.
3. Os textos que obtiverem pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos, serão desclassificados.
4. Os textos que obtiverem pontuação superior a 5 (cinco) serão selecionados e classificados por ordem de nota, do maior para o menor.
5. São critérios de avaliação:

Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Qualidade literária da obra (não se caracterizar como didática)	10 pontos
Qualidade estética e literária da obra e sua contribuição para a formação do leitor.	30 pontos
Qualidade das informações contidas no texto produzido para contribuição na disseminação de informação sobre o tema.	30 pontos
Correspondência com a categoria declarada no ato da inscrição	10 pontos
Isenção de erros crassos e/ou recorrentes de revisão linguística	20 pontos

6. Para o caso de obras com a mesma pontuação final, será considerado como parâmetro de desempate a maior nota obtida no critério “Qualidade estética e literária da obra e sua contribuição para a formação do leitor”. No caso de persistir o empate, o desempate se dará pelo critério “Qualidade das informações contidas no texto produzido para contribuição na disseminação de informação sobre o tema.”
7. Não será publicada lista das obras inscritas, habilitados e/ou não classificados.

IV - Premiação

1. A premiação deste certame implicará na publicação online, do e-book intitulado **ANAUÊ Cultura indígena: educação inclusiva, narrativas de experiências nas escolas indígenas ou nas comunidades indígenas**, contemplando ISSN devidamente registrado junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL) pelo selo PARIMPAR.
2. O presente Concurso selecionará até 12 (doze) crônicas, cujos autores e autoras serão publicados na edição especial da Revista A Charanga da Lili, no formato de e-book, intitulado ***ANAUÊ Cultura indígena: educação inclusiva, narrativas de experiências nas escolas indígenas ou nas comunidades indígenas***.
3. Os **resultados serão divulgados até o dia 29 de abril de 2024** no site da PARIMPAR (<https://parimpár.com.br/>) e nas redes sociais da editora.
4. Aos autores selecionados e classificados no limite de vagas para a publicação, a PARIMPAR notificará pelos endereços eletrônicos (e-mails) informados na inscrição.
5. Nenhum custo adicional será, em hipótese alguma, solicitado ou exigido dos autores cujas obras forem premiadas.
6. Os textos selecionados para efeito de publicação do e-book ***ANAUÊ Cultura indígena: educação inclusiva, narrativas de experiências nas escolas indígenas ou nas comunidades indígenas***, deverão ser encaminhados para a PARIMPAR em formato .doc (Word).

V – Disposições Gerais

1. A inscrição da obra implica a aceitação do disposto neste REGULAMENTO.
2. As obras devem promover a igualdade étnica, de gênero e de oportunidades e combater a quaisquer formas de discriminação ou violência.
3. O(A) autor(a) é responsável e deve, obrigatoriamente, verificar e tomar providências quanto aos direitos autorais do conteúdo, nomes utilizados na produção textual e informações veiculados na obra, de acordo com a legislação vigente.
4. A editora PARIMPAR detém todos os direitos de publicação e distribuição da obra ***ANAUÊ Cultura indígena: educação inclusiva, narrativas de experiências nas escolas indígenas ou nas comunidades indígenas***, assim como os direitos patrimoniais dela decorrentes.
5. A PARIMPAR se isenta de quaisquer ônus relativos aos Direitos Autorais das obras enviadas e que serão publicadas.
6. É de completa responsabilidade do(a) autor(a) os Direitos Autorais.
7. Qualquer descumprimento às regras deste REGULAMENTO implicará em desclassificação (eliminação) do participante.

8. Toda comunicação oficial com os projetos contratados será realizada através do e-mail informado quando da inscrição neste certame. A PARIMPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos decorrentes do e-mail informado. Assim, é essencial que o e-mail seja mantido ativo e atualizado.
9. A utilização da logo PARIMPAR, sem prévia autorização, sujeitará o autor às penalidades previstas na legislação vigente.
10. Os casos omissos serão decididos em comum acordo entre a PARIMPAR e os interessados.

VI – ANEXO I

1. Termo de Autorização

Belo Horizonte (MG), 7 de fevereiro de 2024.

PARIMPAR